



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO N° 001/2017
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 021/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 021/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP.



Ref. Proc. 23479.003293/2014-70
Contrato Administrativo nº 021/2014
Dispensa nº 044/2014

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA-FADESP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Campus Universitário do Guamá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.572.870/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES, brasileiro, separado, RG nº 0582360-PC/PA, portador do CPF/MF nº 251.538.202-97, residente e domiciliado à Av. Marques de Herval, 2359 Ed. F. Barbosa AP 403, Bairro: Pedreira, nomeado pela Portaria do Magnífico Reitor da UFPA nº 5146/2016 de 29.12.2016, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2014**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº 021/2014, que tem por objeto específico a prestação de serviços pela FADESP em apoio a Unifesspa na execução do Projeto de Extensão “DIAGNÓSTICO E PROPOSIÇÕES PARA MELHORIAS DAS INFRAESTRUTURAS DE ENSINO E PESQUISA DOS CAMPI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 021/2014, na forma do art. 57, § 1º, inciso I, e Art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e em face da justificativa constante no processo nº 23479.003293/2014-70:

- 2.1. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de 24/07/2017.
- 2.2. Alterar a **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**, para fazer constar que a fiscalização e acompanhamento serão designados através de documento formal específico;
- 2.3. Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA COORDENAÇÃO**, para fazer constar que a coordenação será designada através de documento formal específico;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará até o dia 24/07/2017, ficando desde já estipulada igual data para execução de seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho."

A CLÁUSULA NONA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do presente contrato caberão a servidores da instituição designados formalmente através de documento específico emitido pela autoridade competente."

A CLÁUSULA DÉCIMA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA COORDENAÇÃO

A coordenação técnica das atividades objeto deste Contrato ficará sob a responsabilidade de servidor da instituição designado formalmente através de documento específico emitido pela autoridade competente."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

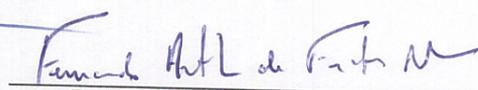
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

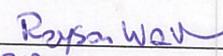
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 19 de Janeiro de 2017.


Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Fernando Arthur de Freitas Neves
Diretor Executivo da FADESP
P/ CONTRATADA
Prof. Dr. Fernando Arthur de F. Neves
Diretor Executivo da FADESP

TESTEMUNHAS:


RG: 4174791
CPF: 994.939.932-72


RG: 247467203-01
CPF: 844.490.753-07

